LEI Nº 1.713/93, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Estado da Educação um linha telefônica, de propriedade da municipalidade, para uso / da EEPG (A) Vila Santa Helena, desta cidade de Parapuã.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de fevereiro / de 1.993.

as/ Rui Lobo. Prefeito Municipal
de Parapuã

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

as/ Edgard Mazucato-Secretário
Comissionado.